



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 155

São Paulo

sábado, 15 de agosto de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-8-81

No Ofício 254-81-RUNESP, em que o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-UNESP solicita autorização para contratar por absoluta necessidade de serviço, os seguintes funcionários: 10 Técnicos de Administração; 16 Auxiliares de Bibliotecário; 10 Auxiliares de Técnico de Administração; 20 Auxiliares de Laboratório; 20 Escriturários; 15 Vigias; 15 Contínuos-Porteiros; 15 Técnicos de Laboratório; 10 Técnicos de Contabilidade; 20 Serventes; 10 Marceneiros; 50 Trabalhadores Braçais; 10 Pintores; 10 Jardineiros; 10 Pedreiros; 10 Eletricistas; 10 Encanadores; 5 Motoristas e 20 Reparadores Gerais; "AUTORIZO".

No processo 72.205-DRE-58-ST - 2º prov., sobre readmissão: "Diante dos elementos de instrução dos autos, se lientando-se os pronunciamentos dos ilustres titulares das Pastas dos Transportes e da Administração, autorizo o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem-DER, da Secretaria dos Transportes, a readmitir, nos termos do art. 37 da L.C. 180-78, JOSÉ MANUEL DE SOUSA, no cargo de Engenheiro, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I a que alude a L.C. 247-81, da Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, da Secretaria dos Transportes, observadas as demais normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 14-8-81

APLICANDO,

com fundamento nos arts. 35, IV e 37, da Lei 500-74, e tendo em vista a sindicância apurada no processo GG.1482/1981, a pena de dispensa a EMÍLIO CARLOS SILVERIO DOS SANTOS, RG. 6.165.020, Servente temporário, padrão 2-A e EXPEDITO JOSÉ DA SILVA, RG. 3.050.594, Motorista, temporário, padrão 7-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

AUTORIZANDO,

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de WILSON BARBOSA, RG. 5.033.218, Escriturário efetivo, padrão 8-A, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 256.ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-81.

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, prestarem serviços junto aos órgãos adiante mencionados, até 31-12-81:

253.ª Zona Eleitoral - Capital

BELMIRA PEIXOTO SALINAS, RG. 5.726.201, Atendente, temporária, padrão 3-A, da Secretaria da Promoção Social;

325.ª Zona Eleitoral - Capital

MARIA NILÇA MOURA LUIZ, RG. 12.825.930, Escriturário temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde.

CESSANDO,

a partir de 10-8-81, o afastamento de DIVA GARCIA DA SILVA, RG. 4.753.244, Professor I, padrão 49-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste.

a partir de 27-7-81, o afastamento de MARCIANO DE VASCONCELOS NOGUEIRA, RG. 3.026.808, Professor III, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Tupi Paulista.

o afastamento de MARIA EDMEA PEREIRA PINTO BAUER, RG. 4.710.288, Professor I, padrão 38-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto ao Governo do Estado da Paraíba.

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a partir de 4-8-81, o afastamento de JÚLIA FERNANDES BULBARELLI, RG. 4.276.859, Servente, temporária, padrão 2-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 260.ª Zona Eleitoral - Capital.

a partir de 7-8-81, os efeitos da resolução pública da em 14-7-79, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a MARIA EMÍLIA ALCOVER HADLICH, RG. 4.111.625.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 14-8-81

Na resolução de designação publicada a 6-12-77, referente a MARIA RIBEIRO DE SOUZA, RG. 2.509.660, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação Pro-Labore a que se refere será equivalente, a partir de 30-6-80, à diferença entre o valor dos padrões 13-D e 25-D, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da citada LC; e a partir de 1-3-81, à diferença entre os padrões 10-D e 13-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, criada pela LC. 247-81, ficando sem efeito a apostila S-18-81, publicada a 22-5-81.

Na resolução de designação publicada a 23-5-78, referente a BENEDITO DA SILVA, RG. 965.138, para declarar que nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação Pro-Labore a que se refere será equivalente, a partir de 30-6-80, à diferença entre o valor dos padrões 13-D e 25-D, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da citada LC; e a partir de 1-3-81, à diferença entre os padrões 6-D e 12-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, criada pela LC. 247-81, ficando sem efeito a apostila S-16-81 publicada a 22-5-81.

Na resolução de designação publicada a 21 e retificada a 22-2-80, referente a ORLANDO DA SILVA GUIMARÃES, RG. 3.280.576, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação Pro-Labore a que se refere será equivalente, a partir de 30-6-80, à diferença entre o valor dos padrões 18-C e 29-C, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da citada LC; e a partir de 1-3-81, à diferença entre os padrões 10-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 7-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 19, da LC. 247-81, ficando sem efeito a apostila S-22-81, publicada a 22-5-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 14-8-81

No título de 20-4-59, referente a ADEIRTA DIAS DE OLIVEIRA, RG. 3.160.728, Agente do Serviço Civil-Nível V, padrão 59-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1766-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 59-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 60-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada L.C.; a partir de 1-5-79, no padrão 61-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 13-D, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da L.C. 247-81, e não como constou das apostilas CRH nº 225-80 e 152-81, publicadas em 30-7-80 e 24-4-81.

No título de 4-9-63, referente a HERMELINDA ALMEIDA, RG. 2.260.699, Técnico de Administração, padrão 43-A, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-nº 1766-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 43-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 44-A, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada L.C.; a partir de 2-8-78, no padrão 45-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-3-79, no padrão 47-A e a partir de 1-10-80, no padrão 48-A, em virtude de evolução funcional referente aos processos avaliatórios de 1978 e 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da L.C. 247-81, e não como constou das apostilas CRH 1320-79, 1323-79, 1324-79, 1484-79 e 873-81, publicadas em 28-11-80, 30-11-81, 1-12-79 e 8-5-81.

No título de 15-6-77, referente a HERMELINDA ALMEIDA, RG. 2.260.699, Analista para reforma Administrativa I, padrão 47-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1766-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 47-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 46-A, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar; a partir de 2-8-78, no padrão 47-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-3-79, no padrão 48-A e a partir de 1-11-79 no padrão 49-A, em virtude de evolução funcional, referente aos processos avaliatórios de 1978 e 1979, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119 da mesma Lei Complementar, ficou enquadrado no padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, instituída pelo § 1º, art. 19, da L.C. 247-81, e não como constou das apostilas CRH 1326-79, 1325-79, 1328-79 e 417-80 e 874-81, publicadas em 30, 30-11-79, 30-10-80 e 8-5-81.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 13-8-81

RETIFICAÇÃO

No título referente a MARIO JOSÉ ROMANO,.....

ONDE SE LÊ: enquadrado no padrão 14-A,.....

LEIA-SE: enquadrado no padrão 14-E,.....

No título referente a NEY TRONCON COSTA,

ONDE SE LÊ: RG. 1.273.950,.....

LEIA-SE: RG. 1.283.950,.....

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRAÍDOS DE CONTRATOS DE TRABALHO ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM O DESPACHO DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE C.L.T. EM PROCESSO GG.1654/81

Admitindo, NILCE MARIA PESSOA E SILVA, RG nº 302.177-59; na Função de Assistente Social, padrão 5 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$ 46.008,00

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	29
Obras e do Meio Ambiente	31
Transportes	34
Administração	35
Trabalho	41
Cultura	41
Indústria e Tecnologia	42
Esportes e Turismo	43
Interior	43
Negócios Metropolitanos	43
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	46

U (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência no 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, IDELI DECORNE; RG nº 4.310.008 - SP; na função de Orientador Artístico, padrão 9 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, CARLOS ROBERTO DA SILVA; RG nº 7.575.141 - SP; na função de Secretário, padrão 3 - da escala de vencimento 2, da L.C. 01-81; base mensal \$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros); vigência de 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, CARLOS AVELINO DE ARRUDA CAMARGO; RG nº 8.884.357 - SP; na função de Orientador Artístico, padrão 9 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Portaria do Coordenador, de 14-8-81

Designando o Sr. Ícaro Tadeu Pelheres Garcia, RG. 5.273.434, Auxiliar de Planejamento, do SQC-III-QSEP, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 2, para, em Jornada Completa de Trabalho, substituir Maria Luíza Zoghbi Ribeiro de Melo Mazzola, RG. 4.960.300, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 3, no cargo de Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, no Departamento de Orçamento do Estado, durante o seu impedimento por licença-estante, no período de 11.8 e 19.11.81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14-8-81

Nomeando,

nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei 5.048-58, combinado com o art. 19, da L.C. 224-79, o Coronel PM NELSON MONTEIRO, para o cargo de Juiz Militar do Tribunal de Justiça Militar, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Coronel PM Jonas Flores Ribeiro Junior.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 14.8.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, as resoluções abaixo mencionadas, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as funções-atividades de Escriturário, padrão